



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000  
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



UFRR

**Resolução nº 003/2016-CUni**

Indefere pedido de alteração do §3º, inciso II do Art. 6º da Resolução nº 017/2015-CUni.

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, nomeada pela Portaria nº633/2012-GR, datada de 30 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CUni durante a reunião extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2015, e considerando o que consta no processo nº 23129.012803/2015-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido realizado pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDIN, no que diz respeito à alteração do §3º, inciso II do Art. 6º da Resolução nº 017/2015-CUni, mantendo dessa forma a redação tal qual aprovada por este conselho em 31/08/2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 12 de janeiro de 2016.

*Profa. Dra. Maria das Graças Santos Dias*

Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão  
no exercício da Presidência do CUni